

garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado pelos Gestores das Secretarias abaixo relacionadas:

I – Articulador do Selo Unicef no Município de Amajari/RR
Servidor: Edmar Carneiro de Araújo.

II - Secretaria Municipal de Educação – SEMECD
Secretária Municipal de Educação: Gercilene Moura Guimarães.

III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Mobilizadora Interna da SEMSA: Layanna da Silva Barbosa.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Secretária Municipal da SEMAS: Débora do nascimento Macedo.

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Presidente em exercício do CMDCA: Lauremir Teixeira Galvão
Mobilizadora Interna do CMDCA: Cleisnaylka Braga Leite.
Mobilizadora NUCA: Luciana Angélica Farias de Albuquerque

VI – Conselho Tutelar de Amajari - CTA
Mobilizador interno: Raildo Pereira da Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari, 29 de novembro de 2023.

LAUREMIR TEIXEIRA GALVÃO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 206/2023

EDMAR CARNEIRO DE ARAÚJO
Articulador do Selo Unicef no Município de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F72CB832

PREFEITURA DE AMAJARI- ESTADO DE RORAIMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
ERRATA I
EDITAL PREFEITURA DE AMAJARI Nº 03/2023
LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022
Lei Paulo Gustavo

Onde lê-se
ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL
1. RECURSOS DO EDITAL E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
a) Produção de Documentários:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem (com duração entre 30 e 70 minutos) ou longa-metragem (com duração a partir de 70 minutos) de documentário.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Leia se
a) Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem (com duração entre 30 e 70 minutos) ou longa-metragem (com duração a partir de 70 minutos) de documentário.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Onde lê-se
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL
2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:
() Inciso I – Produção e divulgação de Documentário
() Inciso I – Produção e divulgação de Videoclipe
Leia se
() Insiso I- Produção e divulgação de ficção, documentário, animação
() Inciso I – Produção e divulgação de Videoclipe
() Inciso I – Produção e divulgação de Documentário

Amajari-RR, 01 de dezembro de 2023.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

EDITAL PREFEITURA DE AMAJARI Nº 03/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 Lei Paulo Gustavo

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3EE6CA6F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 037/2023. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023.
ORIGEM: PROCESSO Nº 037/2023. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, LEI COMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO)

CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.548.553/0001-34
 RESPONSÁVEL: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA. - CPF: 382.916.812-87 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
 DO OBJETO: A aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.
 Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA. - Exercício: 2023.
 Programa de Atividade: 10.302.0905.2011.0000 – Atenção da Saúde da População para Procedimentos MAC.
 10.301.0900.2039.0000 – FUS.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recursos: PMAC./FUS.
 Tipo de Empenho: No valor global.
 No valor total de: R\$ 128.160,75 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA da ASSINATURA: 22/11/2023.

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8442552F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
 CONTRATADA: MEDISUL COM. DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 34.792.887/0001-10
 RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO. - CPF: 252.501.912-15 - ADMINISTRADORA DA EMPRESA.
 DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
 Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA. - Exercício: 2023.
 Programa de Atividade: 10.301.1006.1057.0000
 10.301.0900.2039.0000
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte de Recursos: Emenda Parl. Nº 11958.876000/1210-16 - M.S.
 Fonte de Recursos: Recursos do FUS.
 Tipo de Empenho: No valor Global.

No valor total de: R\$ 345.970,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).
 VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA da ASSINATURA: 30/11/2023.

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8694CE79

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO IX, Nº 2033, página 9, publicado no dia 04 de dezembro de 2023, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023.**
ONDE SE LÊ:
 051/2022
LEIA-SE:
 051/2023
 Caracará- RR, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL DALL” ARMELINA RAMOS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:217FB80E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO IX, Nº 1956, página 10, publicado no dia 11 de agosto de 2023, referente a **PORTARIA Nº 022/2023 – SEPLAF/PMC.**
ONDE SE LÊ: Nomeação de Fiscal de Processo de Contrato nº 037/2023
LEIA-SE: Nomeação de Fiscal de Contrato nº 038/2023
 Cantá – RR, 04 de dezembro de 2023

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
 Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças
 Decreto nº153/2021

Publicado por:
 Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:42181294

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JUNHO 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JUNHO 2023	
CNPJ: 05.005.023/0001-87	
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.	
Período: 01/06/2023 a 30/06/2023	
RECEITAS	
I – Contribuição Social. (+5.000,00 – Transferência CONV/CNM. Nº 09/2023)	39.000,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.	34.000,00
III – Total das Receitas (I + II)	73.000,00
DESPESAS	
I – Tarifa bancária	734,89
II – Servidores Temporários	29.570,00
III – Serviços Prestados – Informática	4.000,00
IV – Aluguéis – Imóvel/Veículo	3.100,00